



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

## EDITAL Nº 17/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) *Campus* RIO DO SUL 2024-2025

A Diretora-geral do IFC - *Campus* Rio do Sul, professora Paula Andrea Grawieski Civiero, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para compor cadastro de reserva de projetos de pesquisa, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica nas modalidades de Ensino Superior e Ensino Médio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - *Campus* Rio do Sul para o período 2024/2025, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1 APRESENTAÇÃO

**1.1** A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - *Campus* Rio do Sul comunica que se encontram abertas as inscrições para **seleção de propostas de projetos de pesquisa** de bolsas de Iniciação Científica nas modalidades de Ensino Superior e Ensino Médio.

**1.2** As bolsas de Iniciação Científica objetivam despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre os estudantes de Ensino Superior e de Ensino Médio e profissional (técnico) da rede pública de ensino.

## 2 DO OBJETIVO DO EDITAL

**2.1** Selecionar propostas de projetos de pesquisa, os quais, seguindo ordem de classificação, poderão ser contemplado com bolsas de Iniciação Científica nas modalidades de Ensino Superior e/ou Ensino Médio do período de 2024-2025, com vigência de 01 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

## 3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

### 3.1 DOS REQUISITOS PARA COORDENAÇÃO DO PROJETO

**3.1.1** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC - *Campus* Rio do Sul ou professor visitante, conforme subitem **14.1**, e estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência da bolsa;

**3.1.2** Possuir titulação mínima de graduação para orientação no Ensino Médio e de mestre para orientação no Ensino Superior;

**3.1.3** Apresentar currículo *Lattes* atualizado nos seis(6) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão;

**3.1.4** Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo de pesquisa certificado pelo IFC;

**3.1.5** Estar adimplente com o Instituto Federal Catarinense;

**3.1.6** Dispor de carga horária para coordenar o projeto e orientar o(a) bolsista de iniciação científica, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s) e/ou de outras solicitações pela gestão deste edital;

**3.1.7** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, aprovado pela CAPP e com a anuência, mediante a assinatura no Formulário de identificação projeto de pesquisa e equipe (Anexo 1), da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Direção Geral do *Campus*.

**Parágrafo único** - No caso de servidor técnico-administrativo(a), deve incluir a assinatura da chefia imediata.

### 3.2 DOS COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

**3.2.1** Indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme legislação vigente;

**3.2.2** Acompanhar o desenvolvimento do(a) estudante bolsista, responsabilizando-se por informar à Coordenação de Pesquisa do *Campus* Rio do Sul quando este deixar de cumprir os



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

requisitos de bolsista;

**3.2.3** Incluir o nome do estudante bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado e no SIGAA Equipe do Projeto (no caso de docente), bem como nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

**3.2.4** Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação à manutenção dos requisitos, compromissos e das atribuições do bolsista previstos neste edital;

**3.2.5** Elaborar, em conjunto com o bolsista, relatório mensal, extra e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecidos neste edital;

**3.2.5.1** Compreende-se por Relatório Mensal o registro das atividades e carga horária desenvolvidas mensalmente pelo(a) Bolsista e acompanhada pela coordenação do projeto, bem como o registro das informações relativas aos requisitos e compromissos do bolsista;

**3.2.5.2** Compreende-se por Relatório Extra o documento organizado pelo(a) bolsista e pela coordenação do projeto, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados parciais, redigidos em casos de desistência/substituição do bolsista;

**3.2.5.3** Compreende-se por Relatório Final o documento organizado pelo(a) bolsista e pela coordenação do projeto, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados alcançados com a execução do projeto, após o término de vigência da bolsa.

**3.2.6** Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - *Campus* Rio do Sul, em caso de desistência de orientação do Projeto;

**3.2.6.1** Caso a desistência de orientação do projeto ocorrer até 60 dias do início da bolsa, será contemplado, sob consulta, o próximo projeto aprovado, inscrito para a mesma modalidade de bolsa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**3.2.6.2** Caso a desistência de orientação do projeto ocorra após 60 dias do início da bolsa, haverá o cancelamento do projeto, ficando o coordenador do projeto sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

**3.2.6.3** A substituição da coordenação do projeto de pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância, aposentadoria e exoneração, desde que a coordenação substituta do projeto possua os requisitos regidos pelo presente edital e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do Projeto de Pesquisa submetido a este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC *Campus* Rio do Sul, que deverá ser consultada para proceder a avaliação e substituição do coordenador do projeto.

**3.2.7** Informar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.

**Parágrafo único** A reativação da bolsa será efetuada diretamente no sistema quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão.

**3.2.8** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido do IFC - *Campus* Rio do Sul:

a) **Se publicado individualmente:** “O presente trabalho foi realizado com apoio do IFC - *Campus* Rio do Sul”

b) **Se publicado em coautoria:** Referenciar o nome do estudante com o seguinte texto: “Bolsista do IFC - *Campus* Rio do Sul”.

**3.2.9** Estimular a participação do(a) bolsista em Eventos Científicos e responsabilizar-se pelo cumprimento deste Edital no que tange à apresentação do trabalho, pelo(a) bolsista, resultante do projeto na Feira de Conhecimento Tecnológico e Científico - *Campus* Rio do Sul - FETEC.

**Parágrafo único** O título da pesquisa a ser apresentada na FETEC deverá ser o mesmo do utilizado no momento da submissão do Projeto de Pesquisa a este edital. Havendo outros trabalhos derivados deste, acrescentar dois pontos (:) e a especificidade na sequência.

**3.2.10** Participar, obrigatoriamente, da FETEC em apoio à apresentação do bolsista e, opcionalmente, de suas apresentações nos demais eventos científicos do IFC.

**3.2.11** O não atendimento das atribuições e compromissos pela coordenação do projeto acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

monetariamente;

d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

### **3.3 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**3.3.1** Ser estudante regularmente matriculado em cursos de Ensino Médio ou Superior do IFC *Campus* Rio do Sul, conforme modalidade da bolsa;

**3.3.2** Ser indicado pela coordenação do projeto de pesquisa submetido a este Edital;

**3.3.3** Possuir currículo *Lattes* atualizado nos seis (6) meses anteriores ao início da bolsa;

**3.3.4** Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida neste edital;

**3.3.5** Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, lembrando-se que assistência estudantil não é caracterizada como bolsa;

**3.3.6** Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;

**3.3.7** Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

**3.3.8** Possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

**3.3.9** Não estar afastado em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso, dentre outros;

**3.3.10** Não apresentar falta disciplinar grave ou gravíssima nos registros do SISAE e Comissão Disciplinar do *Campus*.

### **3.4 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**3.4.1** Desenvolver o projeto aprovado no plano de trabalho, sob a supervisão da coordenação do projeto;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

**3.4.2** Cumprir a carga horária semanal de no mínimo 8h e no máximo 10 h, para estudantes de nível médio; e de no mínimo 10h e no máximo 15h para estudantes de nível superior; compatível com as atividades escolares e definidas em comum acordo entre a coordenação e bolsista;

**3.4.3** Informar a coordenação do projeto sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou da suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

**3.4.3.1** A reativação da bolsa será efetuada diretamente no sistema quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão;

**3.4.4** Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados com a pesquisa na FETEC, no mesmo ano de conclusão da bolsa, de acordo com as normas de apresentação de trabalhos de cada evento;

**3.4.5** Elaborar, em conjunto com a coordenação do projeto, os relatórios extra e final das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital.

**3.4.6** O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
- c) Devolução ao IFC - *Campus* Rio do Sul a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

## **4 DOS DEVERES REFERENTES À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**4.1** A coordenação deverá comunicar ao NIT/PROEPPI para que este promova e acompanhe o processo de proteção da propriedade intelectual. Neste caso, é responsabilidade da coordenação e do(a) bolsista providenciar a documentação solicitada pelo NIT/PROEPPI e manter sob sigilo.

**4.2** A coordenação deverá manter o NIT/IFCI informado sobre os resultados da pesquisa

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

durante a vigência da bolsa.

**4.3** Compete ao(à) estudante bolsista e à coordenação do projeto:

- a) zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFC *Campus* Rio do Sul;
- b) manter sigilo sobre o projeto e encaminhar, ao NIT/IFC, a solicitação dos pedidos de proteção à Propriedade Intelectual prevista no item 4.1.

**4.4** O NIT/IFC fará a avaliação da solicitação dos pedidos de novos registros, se houver, de acordo com a análise de viabilidade e dos objetivos estratégicos do IFC.

## 5 DA BOLSA

**5.1** As propostas aprovadas comporão cadastro de reserva sendo o número de bolsas dependente da disponibilidade orçamentária do *Campus* para a concessão de bolsas de iniciação científica na modalidade Ensino Superior e de bolsas de iniciação científica na modalidade Ensino Médio;

**5.2** Será concedida apenas uma bolsa por projeto, com vigência de 01 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025 (11 meses), mediante o pagamento mensal dos valores:

<b>Modalidades e valores mensais das bolsas.</b>	
<b>Modalidades</b>	<b>Valores Mensais (R\$)</b>
Ensino Médio (8-10 horas)	400,00
Ensino Superior (10-15 horas)	700,00

**5.3** O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do(a) bolsista;

**5.4** É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.

## 6 DO PROJETO

---





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

**6.1** Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, além de respeitar as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa ao qual a coordenação do projeto está vinculado;

**6.2** Cada pesquisador poderá inscrever apenas um projeto de pesquisa em cada modalidade (Ensino Superior e Ensino Médio) prevista no presente edital;

**6.3** O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, deverá estar em conformidade com a legislação pertinente à ética na pesquisa. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal dos Comitês de Ética, conforme a área, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto;

**6.3.1** O pesquisador deverá encaminhar ao e-mail ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***, parecer de autorização para execução da pesquisa emitida pelo(s) devido(s) Comitê(s) de Ética até a data limite de envio conforme previsto no cronograma deste Edital. O não envio da mesma até a data estipulada no cronograma acarretará na desclassificação do projeto.

**6.4** O projeto de pesquisa que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou CTA; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem CTA devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site *<https://sisgen.gov.br/>*;

**6.5** A submissão de um mesmo projeto a diferentes editais, deve explicitar as particularidades das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e, conseqüentemente, dos resultados a serem produzidos, com implicações imediatas nos trabalhos a serem apresentados.

## 7 DA SUBMISSÃO E ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

### 7.1 EM CASO DE SERVIDOR DOCENTE

**7.1.1** Até a data limite estipulada no cronograma do Edital de “envio das propostas para a CAPP do *Campus* de exercício”, o proponente deverá cadastrar o projeto via sistema SIGAA – Módulo Pesquisa:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

a) Sistema SIGAA >> Menu Docente >> Pesquisa >> Projetos de Pesquisa >> Submeter Projeto Vinculado a Edital. No item edital de pesquisa, o proponente deve selecionar “Rio do Sul – Edital nº XX/2024 - Projetos de Pesquisa - Bolsas Iniciação Científica”.

**7.1.2** Deverão ser inseridos no campo “Anexos” os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Formulário de identificação de projeto e equipe (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- b) Formulário de controle de material necessário à execução da proposta (Anexo 2) preenchido;
- c) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou registro no SISGEN (quando for o caso);
- d) Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto (Anexo 3) preenchido, descrevendo os itens passíveis de pontuação quanto ao mérito curricular.

## **7.2 EM CASO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**7.2.1** Para os servidores técnico-administrativos, a proposta deverá ser submetida como projeto via *e-mail* da Coordenação de Pesquisa e Inovação ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***;

**Parágrafo único:** A proposta que não indicar o edital e a modalidade a que está vinculada não será considerada.

**7.2.2** Deverão ser anexados ao *e-mail* de submissão os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Roteiro do projeto (Anexo 4);
- b) Formulário de identificação de projeto e equipe (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto de pesquisa e chefia imediata;
- c) Formulário de controle de material necessário à execução da proposta (Anexo 2) preenchido;
- d) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou registro no SISGEN (quando for o caso);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

e) Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto (Anexo 3) preenchido, descrevendo os itens passíveis de pontuação quanto ao mérito curricular.

**7.3** As propostas serão aceitas até às 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital.

**7.4** Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 7.1 para servidores docentes e na cláusula 7.2 para servidores técnico-administrativos.

**7.5** Serão admitidas as propostas que:

- a) Atenderem, integralmente, as disposições do presente edital;
- b) Estiverem devidamente preenchidas, assinadas e submetidas, conforme trâmites descritos na cláusula 7 e suas subcláusulas;
- c) Seus coordenadores estiverem adimplentes com o IFC.
- d) Apresentem todos os documentos requeridos junto à submissão, conforme itens 7.1.2 e 7.2.2.

**7.5.1** As propostas admitidas serão submetidas às etapas seguintes de avaliação, enquanto as não admitidas serão desclassificadas.

## 8 DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** Serão instituídas a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, assim constituídos:

**8.1.1** Equipe Gestora do Edital: formada pelos membros da CAPP do *Campus*;

**8.1.2** Equipe de Avaliação: formada por pesquisadores convidados, com titulação mínima de especialista.

**8.2** Os projetos serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do coordenador;

**8.3** Caso algum membro da Equipe Gestora do Edital submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de quaisquer projetos submetidos ao presente edital;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

**8.4** A avaliação do mérito técnico do projeto de pesquisa considerará os critérios e respectivas pontuações máximas descritos no Anexo 5 e terá caráter eliminatório e classificatório;

**8.4.1** O projeto de pesquisa será considerado apto ao obter, no mínimo, 50% da pontuação máxima, isto é, entre 50 e 100 pontos, no mérito técnico;

**8.4.2** Deve(m) ser anexado(s) à submissão da proposta o(s) comprovante(s) a que se referem os itens 05 e 06 do Anexo 5;

**8.5** A avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa considerará os critérios, pontuações e limites descritos no Anexo 3 e terá caráter classificatório, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto o preenchimento da planilha de pontuação;

**8.5.1** A pontuação relativa ao mérito curricular do coordenador será conferida com base nas informações registradas no currículo *Lattes*, sendo pontuados somente os itens que constam na planilha;

**8.5.2** Encerrado o período de submissão das propostas, conforme cronograma do edital, a Equipe Gestora baixará os currículos da plataforma *Lattes/CNPq* dos coordenadores dos projetos inscritos e os espelhos dos grupos de pesquisa no DGP/CNPq, os quais serão considerados por ocasião da avaliação;

**8.5.3** Serão pontuados na avaliação do mérito curricular do coordenador nos critérios 2 a 12 somente aqueles itens referentes ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até o dia da inscrição;

**8.5.4** Os trabalhos apenas SUBMETIDOS à publicação não serão pontuados. Os trabalhos **NO PRELO** ou **ACEITOS** para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo *Lattes* e apresentados os comprovantes, os quais devem ser anexados à documentação enviada para fins de submissão;

**8.5.5** Na avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto, nos critérios em que será considerada a classificação *QUALIS CAPES*, tomar-se-á por referência a área de avaliação da *CAPES*, indicada pelo proponente no Anexo 3;

**8.5.6** Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em Lei;

**8.5.7** As informações constantes no currículo *Lattes* que estejam fora do campo correto não serão consideradas na avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

**8.5.8** Informações registradas de forma imprecisa serão desconsideradas para fins de avaliação do currículo do coordenador proponente.

**8.6** A média final dos projetos de pesquisa será determinada obedecendo-se a seguinte proporção: 70% para o mérito técnico do projeto de pesquisa e 30% para mérito curricular do coordenador do projeto.

**8.7** A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos de pesquisa avaliados.

## 9 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de submissão das propostas	De 10 de julho de 2024 a 25 de julho 2024 (até às 23h59min do último dia)
Divulgação dos projetos desclassificados e excluídos (subitem 7.4)	26 de julho de 2024
Recebimento de recursos em relação aos projetos desclassificados e excluídos	29 de julho de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 30 de julho de 2024
Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do coordenador do projeto	Até 09 de agosto de 2024
Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa	Até 12 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 16 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados finais	Até 16 de setembro de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Divulgação dos resultados finais dos projetos contemplados com bolsas	Até 23 de setembro de 2024
Envio dos documentos, declarações, autorizações do coordenador do projeto e bolsista; Autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo respectivo Comitê de Ética e/ou registro no SisGen (quando for o caso) ao e-mail da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - <i>Campus</i> Rio do Sul; Identificar a equipe do projeto no SIGAA - módulo Pesquisa, após a aprovação, em caso de Docente.	Até 10 de outubro de 2024
Entrega do relatório mensal das bolsas	Até o dia 24 de cada mês
Entrega do relatório final das bolsas	Até 31 de agosto de 2025
Vigência	01 de outubro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** Será assegurada a possibilidade de envio de recursos de acordo com as datas previstas no cronograma.

**Parágrafo único** - em relação ao mérito, será assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente para a pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto;

**10.2** O recurso deverá ser enviado pelo coordenador do projeto de pesquisa ao *e-mail* [pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br), em formulário próprio (disponível na página do edital), em formato pdf;

**10.3** Todos os recursos serão apreciados pela Equipe Gestora deste Edital, que emitirá





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

parecer conjunto.

## 11 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**11.1** Os coordenadores dos projetos deverão enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC *Campus* Rio do Sul os documentos listados a seguir, até a data estipulada no cronograma, exclusivamente pelo e-mail ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***, digitalizados e enviados em formato pdf, em arquivos separados, sendo cada um identificado com o número e nome previsto no subitem específico, e com o nome completo do bolsista, com assunto de e-mail ***Documentação de bolsista - Edital xx 2024***;

**11.1.1** Cópia dos documentos RG e CPF do estudante bolsista;

**11.1.2** Termo de Responsabilidade do Bolsista;

**11.1.3** Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto;

**11.1.4** Parecer de autorização para execução da pesquisa (emitido pelo Comitê de Ética) e/ou registro no SISGEN (quando for o caso);

**11.1.5** Autorização dos pais ou responsável (em caso de estudante bolsista menor de 18 anos) para participar e desenvolver o projeto de pesquisa;

**11.1.6** Cópia digital do Currículo *Lattes* do bolsista;

**11.1.7** Dados Bancários do Bolsista: a) preferencialmente PIX (chave CPF); ou b) conta-corrente (cópia do cartão), sendo necessário que o bolsista seja o titular da conta;

**11.1.8** Comprovante de matrícula do estudante bolsista que deverá ser extraído do SIGAA;

**11.1.9** Histórico escolar do estudante bolsista, que deverá ser extraído do SIGAA;

**11.1.10** Termo de sigilo e confidencialidade preenchido e assinado por todos os integrantes do projeto.

**11.2** O descumprimento no envio da documentação até o prazo estipulado no cronograma deste Edital, poderá acarretar na suspensão temporária da bolsa e no não pagamento. O atraso de 30 dias na entrega desta documentação implicará na suspensão da bolsa.

**11.3** As bolsas que, eventualmente, forem disponibilizadas em decorrência de desistência, de





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

cancelamento ou de novas cotas de bolsas concedidas pelo *Campus*, serão redistribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos prevista neste edital, sendo os coordenadores contemplados informados por e-mail para envio da documentação do bolsista até o dia 10 do mês subsequente.

## 12 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

**12.1** A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o estudante bolsista venha a concluir o curso durante a sua vigência, descumpra com os compromissos assumidos ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao coordenador do projeto de pesquisa o pleno acompanhamento destas situações;

**12.2.** As solicitações de substituições de estudante bolsista deverão ser efetuadas em formulário “substituição do Bolsista”, enviadas ao e-mail [pesquisa.riodosul@ifc.edu.br](mailto:pesquisa.riodosul@ifc.edu.br), até o dia 10 de cada mês, acompanhadas do relatório extra das atividades desenvolvidas até então pelo estudante bolsista substituído e dos documentos comprobatórios do novo bolsista;

**12.3** Conforme Art. 54, inciso V da Resolução 030/2022 - CONSUPER, que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Pesquisa do IFC, “a substituição do bolsista poderá ser realizada até 2 (dois) meses antes do final do período de duração da bolsa” e, preferencialmente, por outro estudante participante da equipe do projeto.

## 13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**13.1** Os instrumentos de acompanhamento e controle dos projetos deste edital são constituídos de Relatório Mensal, Relatório de Cancelamento ou Substituição da Bolsa e Relatório Final (anual), cujos modelos estão disponibilizados na página do Edital.

**13.1.1** Envio pelo coordenador do projeto de Relatório Mensal das atividades desenvolvidas pelo estudante até o dia 24 de cada mês de referência das bolsas, por meio de instrumento disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*. O envio no prazo correto é obrigatório para efetivação do pagamento dos bolsistas;

**13.1.2** Envio pelo coordenador do projeto do Relatório Extra, quando houver substituição do bolsista;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

**13.1.3** Envio pelo coordenador do projeto do Relatório Final, conforme cronograma. No caso da submissão ter sido realizada por um servidor docente, este deverá enviar o relatório final (anual no sistema) pelo SIGAA – Módulo Pesquisa e cópia para o *e-mail* ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***. E no caso da submissão ter sido realizada por um servidor Técnico-Administrativo, o relatório final deverá ser enviado diretamente para o *e-mail* ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***;

**13.2** Apresentação do trabalho na FETEC;

**13.3** Cada projeto contemplado poderá ter um espaço para divulgação de ações realizadas no âmbito do projeto em local e forma (vídeo, folheto, etc) a ser estipulada pela equipe gestora deste edital;

**13.4** O proponente que não cumprir com o disposto nos itens 13.1, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**14.1** Pesquisadores visitantes deverão apresentar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - *Campus* Rio do Sul declaração atestando permanência no IFC durante o período de vigência da bolsa, assinada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou chefia imediata do *Campus* onde está desempenhando suas atividades;

**14.2** As informações fornecidas nos formulários de submissão são de responsabilidade do coordenador do projeto;

**14.3** É de inteira responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa todo o material bibliográfico produzido decorrente desta, sendo que o mesmo responderá única e exclusivamente pelo conteúdo produzido sob sua orientação em casos de denúncia de plágio ou outras situações com previsão legal;

**14.4** A submissão de projetos ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições nela estabelecidas, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

**14.5** O descumprimento do subitem **14.4** acarretará a perda de direito do coordenador do projeto em concorrer a qualquer outra modalidade de bolsa disponibilizada pelo IFC - *Campus* Rio do Sul enquanto permanecer o descumprimento de qualquer dos itens e subitens previstos





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

no presente Edital, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes;

**14.6** A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC - *Campus* Rio do Sul não se responsabiliza por danos físicos ou mentais causados ao estudante bolsista de Iniciação Científica durante o desenvolvimento do(s) projeto(s) de pesquisa;

**14.7** A carga horária destinada a cada projeto poderá ser computada no PTD, desde que obedeça ao estabelecido na Resolução vigente e normas complementares;

**14.8** Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico ***pesquisa.riodosul@ifc.edu.br***.

**14.9** A divulgação dos projetos contemplados e demais informações acerca deste edital, será publicizada na página <https://pesquisa.riodosul.ifc.edu.br/editais-2/>.

**14.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC *Campus* Rio do Sul e pela Equipe Gestora deste Edital.

---

**Paula Andrea Grawieski Civiero**  
Diretora Geral do *Campus* Rio do Sul





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO PROJETO DE PESQUISA E EQUIPE**

Edital nº 17/ 2024

Modalidade de bolsa de Iniciação Científica – ( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
1.1 Título:		
1.2. Coordenador do Projeto:		
1.3. O Projeto atualmente está contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (IC)? ( ) Sim ( ) Não – Em caso afirmativo, indique: a. Modalidade: ( ) Ensino Superior ( ) Ensino Médio b. Vigência da Bolsa: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___		
1.4. O Projeto encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa? ( ) Sim ( ) Não – Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: ( ) CNPq ( ) FAPESC ( ) FINEP ( ) CAPES ( ) IFC ( ) Outra. Especifique _____ – Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____		
1.5. Identifique a área de avaliação da CAPES, para avaliação do mérito curricular do coordenador		
( ) Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ( ) Antropologia/Arqueologia ( ) Arquitetura, Urbanismo e Design ( ) Artes ( ) Astronomia/Física	( ) Economia ( ) Educação ( ) Educação Física ( ) Enfermagem ( ) Engenharias I ( ) Engenharias II ( ) Engenharias III ( ) Engenharias IV	( ) Matemática/Probabilidade E Estatística ( ) Materiais ( ) Medicina I ( ) Medicina II ( ) Medicina III ( ) Medicina Veterinária ( ) Nutrição





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

<input type="checkbox"/> Biodiversidade <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Ciência da Computação <input type="checkbox"/> Ciência de Alimentos <input type="checkbox"/> Ciência Política E Relações Internacionais <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias I <input type="checkbox"/> Ciências Ambientais <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas I <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas II <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas III <input type="checkbox"/> Comunicação e Informação <input type="checkbox"/> Direito	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Geociências <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Linguística e Literatura <input type="checkbox"/> Matemática/Probabilidade e Estatística	<input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Planejamento Urbano e Regional/Demografia <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Sociologia <input type="checkbox"/> Teologia <input type="checkbox"/> Zootecnia/Recursos Pesqueiros
---	--	---

1.6. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética?

Sim       Não

OBS – O coordenador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital, podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.

1.7. Este Projeto de Pesquisa foi cadastrado no sistema SISGEN?

Sim       Não se aplica

OBS – O projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>.

1.8. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, ou de direitos autorais e de imagem ?

Sim       Não

– Em caso afirmativo, especifique os possíveis produtos e/ou processos gerados:

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

---

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto e garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

- 1 Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.
- 2 Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- 3 Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*, previstos no projeto.
- 4 Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto coordenador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Formulário de Roteiro de Projeto de Pesquisa e Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe, Declaração de compromisso do campus, são verdadeiras. Além disso, me comprometo a cadastrar todos os membros da Equipe no Sistema SIGAA – módulo Pesquisa, caso o projeto seja contemplado com cota de bolsa.

Comprometendo que as informações são verdadeiras

---

Proponente do Projeto  
(nome e assinatura)

---

Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus  
(nome e assinatura)

\*A assinatura da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no Formulário indica a viabilidade do projeto de Pesquisa analisado e aprovado pela CAPP do campus.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

\_\_\_\_\_  
Direção Geral do Campus  
(nome e assinatura)

\*A assinatura da Direção Geral do Campus no Formulário indica a ciência do desenvolvimento do projeto de Pesquisa no campus, assim como, de eventuais custos associados ao seu desenvolvimento.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
(nome e assinatura)

\*A assinatura da Chefia Imediata, em caso de Técnico-administrativo em Educação, indica a e autorização prévia e a ciência do desenvolvimento do projeto de Pesquisa.

\*\*Este documento deverá ser elaborado e assinado pelo SIPAC.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este formulário tem o intuito de avaliar a exequibilidade da proposta submetida e permitir a organização da obtenção (quando possível) de material de insumo por parte da instituição. Este documento não garante, porém, o fornecimento pela instituição do material listado, sendo responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização do material necessário à execução da proposta (conforme destacado em edital).

Modalidade de bolsa de Iniciação Científica - ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior

1. Título								
2. Coordenador do projeto								
Nome:								
3. Material necessário à execução da proposta								
Quadro 1. Itens, orçamento, justificativa da necessidade, previsão do uso e fonte de recurso para obtenção do material de custeio para a execução da proposta.								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa	Mês/Ano em que será utilizado*	Fonte de recurso para obtenção do material**
Material de Consumo								
1		un.						
2		kg.						





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul**

3		un.						
4		un.						
...		kg						
22		un.						
Total Custeio:								

Quadro 2. Itens, orçamento, justificativa da necessidade, previsão do uso e fonte de recurso para obtenção do material permanente para a execução da proposta.

MATERIAL PERMANENTE								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Justificativa	Mês/Ano em que será utilizado*	Fonte de recurso para obtenção do material**
1		un.						
2								
3								
4								
...								
22								
Total Material Permanente:								

\* importante para organização da compra, quando viabilizada pela instituição; \*\* caso o material esteja disponível para execução da proposta, basta indicar “já disponível”; caso a expectativa seja de fornecimento pelo Campus,





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul

---

escreva “IFC - Campus Rio do Sul”; ou preencha com as demais fontes de recurso, indicando neste caso se o pesquisador já foi contemplado com o recurso ou se representa uma expectativa.

4. Descreva a infraestrutura existente para a execução do projeto

---

Nome e assinatura do coordenador do projeto

Data:    /    /



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

**Sede:** Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
**Unidade Urbana:** Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
**Unidade Tecnológica:** Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

## ANEXO 3 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do coordenador do projeto: \_\_\_\_\_

Área de avaliação da CAPES: \_\_\_\_\_

Quadro 2. Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa.

Item	Critérios*	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01**	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	6,0	6		
	Pesquisador com Doutorado concluído	4,0			
	Pesquisador com Mestrado concluído	2,0			
	Pesquisador com Especialização concluída	1,0			
02	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6,0	Sem limite		
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
05	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	2,0	12		
06	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	1,5	12		
07	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional nacional ou internacional.	1,0	8		
08	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1,0	8		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

09	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do Ensino Médio integrado, concomitante ou subsequente.	1,0	5		
10	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do Ensino Médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
11	Orientação de dissertação e/ou tese concluída.	5,0	Sem limite		
12	Coorientação de dissertação e/ou tese concluída.	2,0	Sem limite		
13	Participação em bancas examinadoras de Mestrado e/ou Doutorado.	1,0	8		
14	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4,0	8		
15	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2,0	8		
Somatório dos pontos			100	-	
Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)			-	-	

\* nos critérios 12 a 15 a pontuação é atribuída somente aos itens referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até a data de submissão.

\*\* pontuação atribuída somente ao título de maior nível

Nome e assinatura do coordenador do projeto

Data: / /



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200

site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

## ANEXO 4 - ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

### ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Título:	
2. Nome do Coordenador:	
3. Unidade de lotação do Coordenador:	
4. Palavras chaves:	
5. Marque a Grande área (1º nível) e a Subárea da pesquisa (3º Nível), conforme Tabela de áreas CAPES):	
<p>Ciências Exatas e da Terra</p> <p><input type="checkbox"/> Astronomia</p> <p><input type="checkbox"/> Ciência Da Computação</p> <p><input type="checkbox"/> Física</p> <p><input type="checkbox"/> Geociências</p> <p><input type="checkbox"/> Matemática</p> <p><input type="checkbox"/> Probabilidade e Estatística</p> <p><input type="checkbox"/> Química</p>	<p>Ciências Agrárias</p> <p><input type="checkbox"/> Agronomia</p> <p><input type="checkbox"/> Ciência E Tecnologia de Alimentos</p> <p><input type="checkbox"/> Engenharia Agrícola</p> <p><input type="checkbox"/> Medicina Veterinária</p> <p><input type="checkbox"/> Recursos Florestais E Engenharia Florestal</p> <p><input type="checkbox"/> Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca</p> <p><input type="checkbox"/> Zootecnia</p>
<p>Ciências Biológicas</p> <p><input type="checkbox"/> Biofísica</p> <p><input type="checkbox"/> Biologia Geral</p> <p><input type="checkbox"/> Bioquímica</p> <p><input type="checkbox"/> Botânica</p> <p><input type="checkbox"/> Ecologia</p> <p><input type="checkbox"/> Farmacologia</p> <p><input type="checkbox"/> Fisiologia</p> <p><input type="checkbox"/> Genética</p> <p><input type="checkbox"/> Imunologia</p> <p><input type="checkbox"/> Microbiologia</p> <p><input type="checkbox"/> Morfologia</p>	<p>Ciências Sociais Aplicadas</p> <p><input type="checkbox"/> Administração</p> <p><input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo</p> <p><input type="checkbox"/> Ciência da Informação</p> <p><input type="checkbox"/> Comunicação</p> <p><input type="checkbox"/> Demografia</p> <p><input type="checkbox"/> Desenho Industrial</p> <p><input type="checkbox"/> Direito</p> <p><input type="checkbox"/> Economia</p> <p><input type="checkbox"/> Museologia</p> <p><input type="checkbox"/> Planejamento Urbano e Regional</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Social</p>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

<input type="checkbox"/> Oceanografia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Zoologia	<input type="checkbox"/> Turismo
<b>Engenharias</b> <input type="checkbox"/> Engenharia Aeroespacial <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica <input type="checkbox"/> Engenharia Civil <input type="checkbox"/> Engenharia De Materiais e Metalúrgica <input type="checkbox"/> Engenharia De Minas <input type="checkbox"/> Engenharia De Produção <input type="checkbox"/> Engenharia De Transportes <input type="checkbox"/> Engenharia Elétrica <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica <input type="checkbox"/> Engenharia Naval E Oceânica <input type="checkbox"/> Engenharia Nuclear <input type="checkbox"/> Engenharia Química <input type="checkbox"/> Engenharia Sanitária	<b>Ciências Humanas</b> <input type="checkbox"/> Antropologia <input type="checkbox"/> Arqueologia <input type="checkbox"/> Ciência Política <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Sociologia <input type="checkbox"/> Teologia
<b>Ciências da Saúde</b> <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Fisioterapia e Terapia Ocupacional <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva	<b>Linguísticas, Letras e Artes</b> <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Letras <input type="checkbox"/> Lingüística
<b>Multidisciplinar</b> <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Ciências Ambientais <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Materiais	
<b>6. Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFC:</b>	
<b>7. Linha de Pesquisa:</b>	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

8. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética?
(    ) Sim (    ) Não OBS – O coordenador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital, indicados pela PROEPPI, podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.
9. Resumo:
10. Introdução (justificativa/problema) - (incluindo os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem e o retorno para os cursos e para os professores da IFC em geral). No caso da pesquisa encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica). Máximo uma página:
11. Objetivos (geral e específicos):
12. Fundamentação teórica (máximo duas páginas):
13. Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:
14. Referências:

14. Membros do Projeto:				
CPF	Nome	Categoria (disc./ docente)	CH Dedicada	Tipo de Participação





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*


15. Cronograma de Atividades:

Nº	Atividade	(Ano)											
		S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Rio do Sul*

## ANEXO 5 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DO PROJETO

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Quadro 1. Planilha de pontuação do mérito técnico do projeto de pesquisa

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais	20	
02	Originalidade do projeto de pesquisa	20	
03	Clareza, coerência e consistência na definição do problema, da(s) justificativa(s), dos objetivos e da fundamentação teórico-metodológica	25	
04	Coerência do cronograma de atividades e do(s) Plano(s) de Atividades do(s) estudante(s) bolsista(s), com os objetivos gerais e específicos propostos	25	
05	Projeto realizado em parceria com outras instituições e/ou contemplado com recursos externos (parceria ou órgãos de fomento à pesquisa)*	7	
06	Projeto realizado em parceria com outros grupos de pesquisa do Campus Rio do Sul*	3	
Somatório dos pontos		100	
Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,70)		-	

\* Itens 05 e 06 serão comprovados mediante termo de cooperação, carta de compromisso ou documentos assemelhados. A parceria deve ser indicada também no projeto submetido, para pontuação pelo avaliador.

Nome e assinatura do avaliador

Data: / /



*EDITAL Nº 17/2024 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/06/2024 11:17 )*

*PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/RSUL (11.01.05.01)*

*Matrícula: ###019#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 17, ano: 2024, tipo:  
*EDITAL*, data de emissão: 25/06/2024 e o código de verificação: 2a9498a1f8